



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

**EDITAL Nº 078/2021**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MOTORISTA**

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o previsto no Decreto Municipal nº 1.562, de 29 de janeiro de 2016, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, faz saber que se encontram abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 53 (PSS cinquenta e três)** para a contratação temporária de 01 (um) **Motorista** para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse, nas condições e prazos previstos no presente Edital, e serão documentados junto ao Processo protocolado sob nº 25.126/2021.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1 – A seleção simplificada destina-se a contratação temporária e administrativa de 01 (um) Motorista, pelo prazo de 06 (seis) meses, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogável se houver continuidade da Licença Saúde deste servidor, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 1.956, de 26 de abril de 2021.**

**1.2 – Compreende-se como Processo Seletivo Simplificado: a inscrição (Anexo II), entrega de currículo (Anexo IV), apresentação de comprovante de escolaridade e da CNH, da Carteira de Trabalho, de comprovantes de cursos realizados com máquinas pesadas (quando houver) e declarações (quando houver), critérios de homologação ou não da inscrição, sorteio de desempate, a classificação e a chamada para o exercício das atribuições no contrato temporário e administrativo.**

**1.3 – A seleção para contratação temporária será realizada pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, obedecidos os critérios de habilitação específica e os demais requisitos estabelecidos no presente Edital.**

**1.4 – Vantagens Funcionais:** a remuneração mensal básica para o contrato temporário será de **R\$ 2.570,62 (Padrão QG-03)**, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.997/2014; Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o Salário Mínimo Nacional; e Auxílio Alimentação de R\$ 15,54 (quinze reais e cinquenta e quatro centavos) por dia útil trabalhado (conforme prevê a Lei Municipal nº 1.386/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.073/2007 e com valor atualizado pelo Decreto Municipal nº 1.920/2021).

**1.5 – A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, conforme dispõe o item 5 (cinco) do Anexo Único da Lei que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores (Lei Municipal nº 1.997, de 02 de dezembro de 2014).**

**1.6 – A lista de classificação final será utilizada para futuras contratações temporárias autorizadas na legislação, no período de validade de 01 (um) ano, contado a partir da homologação da classificação final, prorrogável por igual período.**

**2 – DAS INSCRIÇÕES:**

**2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de contratação temporária, por serem de avaliação de currículo, não terão a cobrança de taxa de inscrição e serão realizadas do dia 30 de abril até o dia 10 de maio de 2021, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h (dezesseis horas), junto à Prefeitura Municipal de Imigrante, situada na Rua Castelo Branco, nº 15, Centro, Imigrante/RS.**

*Segue ...*





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 078/2021

Fl. 02

2.2 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no subitem anterior.

2.3 – Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 2.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo (cfe. modelo **Anexo III**).

2.4 – São requisitos para a inscrição:

- a) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria D;
- b) ter no mínimo a escolaridade correspondente ao Ensino Fundamental completo;
- c) ter, na data da inscrição, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais, e, militares (se do sexo masculino);
- e) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- f) ter conhecimento das exigências estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com elas; e,
- g) ter conhecimento das atribuições estabelecidas na descrição da Categoria Funcional, conforme consta no **Anexo I** deste Edital.

2.5 – O candidato deverá entregar, **no ato da inscrição**, a documentação a seguir relacionada:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (conforme **Anexo II**);
- b) apresentar Currículo (conforme **Anexo IV**) e comprovantes;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d) Carteira Nacional de Habilitação no mínimo na Categoria D; e,
- e) instrumento público ou particular de mandato (quando realizado através de procurador).

### 3 – APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO:

3.1 – O Currículo deverá ser entregue, pelo próprio candidato, que deverá apresentar a documentação solicitada, ou por procuração, conforme **Anexo III** deste Edital, devendo ser apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para a inscrição, apresentação da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D e a documentação do candidato, e, entrega do Currículo. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante.

3.2 – O candidato que não tiver em sua CTPS registrado que exerce ou exerceu função inerente a este emprego pretendido, poderá apresentar **Declaração** das atividades desempenhadas em empresa com a qual teve ou tem contrato de trabalho assinado, deverá deixar a via original, não sendo aceita cópia de declaração, mesmo que apresentada a via original deste.

3.3 – O Currículo, deverá ser apresentado, em formulário próprio, conforme modelo **Anexo IV** deste Edital, uma cópia será devolvida ao candidato devidamente rubricada pelo funcionário encarregado pelo recebimento e a via original será encaminhada à Comissão de Avaliação Curricular.

3.4 – Não serão pontuados os pedidos de pontuação em que for constatado não haver vínculo contratual com a empresa mencionada na declaração ou a tarefa empenhada na empresa não tiver igual ao solicitado no item 3.2 deste Edital.

3.5 – As declarações não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de não serem pontuados.

*Segue ...*





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 078/2021

Fl. 03

3.6 – O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

3.7 – Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de pontos, o candidato terá anulada a pontuação obtida de forma irregular, e, se comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

### 4 – DA PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Ao currículo serão atribuídos pontos por tempo de experiência, na seguinte conformidade:

a) <b>Comprovado</b> com registro em CTPS ou contrato de trabalho, na função de Motorista:	b) Comprovado mediante <b>Declaração da empresa com qual teve vínculo contratual</b> , com CTPS ou contrato assinado (até o limite de metade do tempo de vínculo):	c) Comprovado mediante apresentação de <b>certificado de conclusão de curso realizado de Transporte Coletivo, Transporte Escolar, Transporte de Emergência e de Socorrista.</b>
a.1) a cada 30 (trinta) dias = 02 (dois) pontos.	b.1) a cada 60 (sessenta) dias = 01 (um) ponto.	c.1) a cada 08 (oito) horas de curso = 01 (um) ponto.

### 5 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

5.1 – Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão fará publicar, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.imigrante-rs.com.br> (menu Concursos, no link 2021) prazo de até 02 (dois) dias úteis, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, e, das inscrições não homologadas relacionar somente: o número da inscrição e indicar o item do Edital que motivou a não homologação.

5.1.1 – Em caso de rasura(s) no(s) dado(s) constante(s) na CTPS ou no(s) certificado(s) de curso(s) estes não serão pontuados ou se não possuir a habilitação mínima exigida: sua inscrição não será homologada.

5.1.2 – Caso a **nota** do candidato seja igual a **zero**, este **não terá sua inscrição homologada.**

5.1.3 – Caso todas as inscrições tenham sido homologadas, junto com a homologação poderá haver a divulgação do nome do candidato, seu número de inscrição e a nota recebida na avaliação curricular.

5.2 – O Candidato que não tiver a sua inscrição homologada ou sua nota for abaixo da solicitada, poderá **interpor recurso por escrito** perante a Comissão de Avaliação Curricular, **até as 16h** (dezesseis horas) **do terceiro dia posterior ao da divulgação**, no endereço indicado no item 2.1, mediante apresentação das razões que amparam a sua irrisignação, conforme modelo previsto no **Anexo V**.

5.3 – Os recursos são de caráter argumentativo e não de juntada de documentação.

5.4 – A Comissão de Avaliação Curricular, apreciando o recurso que trata o item 5.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas e/ou sua nota da Avaliação Curricular será revista. *Segue ...*



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Edital nº 078/2021

Fl. 04

### 6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a Avaliação Curricular.

6.2 – Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003);
- b) tiver o maior tempo de experiência comprovada em carteira de trabalho, contados em meses ou dias, conforme o caso; e,
- c) sorteio em ato público a ser realizado na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Imigrante, em data e horário a ser informado aos envolvidos.

### 7 – DA ADMISSÃO:

7.1 – A chamada do(a) candidato(a) classificado(a) para ocupar a vaga será efetuada pelo Município, de acordo com a classificação apurada na forma do item 6, **devendo se apresentar em até 24h (vinte e quatro horas), sob pena da perda da vaga.**

7.2 – O não comparecimento do(a) candidato(a) classificado(a) no prazo previsto no item 7.1, implicará na alteração da ordem de classificação, sendo o(a) candidato(a) reposicionado no final da classificação.

### 8 – DAS EXIGÊNCIAS PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE TRABALHO:

8.1 – A contratação em caráter temporário (**contrato administrativo**) de que trata este Edital, dar-se-á, mediante assinatura de Contrato administrativo entre o Município e o contratado, visando suprir a falta transitória de titular do emprego.

8.2 – No ato da assinatura de contrato, deverá o(a) candidato(a) apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira Nacional de Habilitação na Categoria D (no mínimo), e, comprovantes de conclusão de curso de habilitação em transporte: Coletivo, Escolar e de Emergência;
- b) Carteira de Identidade e CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovantes de votação do último pleito;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- e) Carteira de Trabalho (CTPS);
- f) Cadastro PIS/PASEP;
- g) Uma foto 3x4, recente e sem uso;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- j) Comprovante de Escolaridade, no mínimo Ensino Fundamental completo;
- k) Comprovante de residência;
- l) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar;
- n) Declaração de Bens; e,
- o) Atestado Médico Admissional emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município.

*Segue ...*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

*Edital n° 078/2021*

*Fl. 05*

**8.3** – O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação na data estabelecida, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

**8.4** – O Contrato firmado de acordo com este Edital, extinguir-se-á, sem direito a indenização, pelo término do prazo contratual ou no caso de rescisão por iniciativa das partes.

**8.5** – A contratação do(a) candidato(a) classificado(a) dependerá de aprovação prévia em Exame Médico Admissional custeado pela municipalidade.

**9 – DA RESCISÃO:**

**9.1** – Dar-se-á a rescisão do Contrato no decorrer da vigência, nas seguintes situações:

a) à pedido;

b) quando o(a) contratado(a) apresentar, num mês 10% (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;

c) descumprir as atribuições legais da sua Categoria Funcional;

d) na hipótese prevista no item “c”, a dispensa será efetuada com base em relatórios circunstanciados, elaborados pela Secretaria onde estiver lotado.

**10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:**

**10.1** – É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao processo seletivo em que se inscreveu.

**10.2** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Curricular, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

**10.3** – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

**10.4** – Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido Processo Seletivo Simplificado.

**10.5** – A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**10.6** – Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Descritivo das Atribuições da Categoria Funcional (*Fl. 06*);

Anexo II – Formulário de Inscrição (*Fl. 07*);

Anexo III – Modelo de Procuração (*Fl. 08*);

Anexo IV – Modelo de Currículo (*Fl. 09*); e,

Anexo V – Modelo de Formulário de Recurso (*Fl. 10*).

**10.7** – Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 28 de abril de 2021.

  
GERMANO STEVENS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 078/2021

Fl. 06

**ANEXO I**  
**DESCRIPTIVO DAS ATRIBUIÇÕES**  
**DA CATEGORIA FUNCIONAL**  
**DE MOTORISTA**

**SÍNTESE DOS DEVERES:** Conduzir os veículos da municipalidade em serviços e transporte de cargas, transporte escolar e de emergência, em deslocamentos municipais, intermunicipais e interestaduais, com ou sem passageiros, inclusive em finais de semana, feriados e horários fora do expediente, de acordo com as demandas das Secretarias; auxiliar na prestação de serviços paralelos como entrega de matérias e ou outros de interesse da municipalidade; manter o veículo sob sua responsabilidade, em perfeito estado e satisfatórias condições de funcionamento, comunicando ao Setor responsável, a ocorrência de qualquer irregularidade; manter o veículo convenientemente abastecido e lubrificado; preencher, a cada saída, o formulário de Atividade de Veículo; permanecer nos postos de serviço, durante a jornada de trabalho, à disposição e atender as tarefas solicitadas pelo setor responsável pelos serviços de transporte; manter a urbanidade no trato com os usuários.

**REQUISITOS:**

- a) **Idade:** no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da nomeação;
- b) **Escolaridade:** Ensino Fundamental completo, CNH categoria "D"
- c) Ter e manter, por conta própria, curso de habilitação em transporte: Coletivo, Escolar e de Emergência, ou outros que a Lei de Trânsito exigir, conforme exigência no Edital de abertura do concurso.

Fonte: Item 5 (cinco) do Anexo Único da Lei Municipal nº 1.997/2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 078/2021

Fl. 07

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado: <b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>											
Contrato Temporário para a Categoria Funcional de: <b>MOTORISTA</b>						Nº de inscrição do candidato (deixar em branco)					
Nome do Candidato											
Data Nascim.				Doc. de Identidade Nº				Órgão Expedidor			
Escolaridade/Instrução do Candidato:											
Quantidade de Filhos(as) menores de 18 (dezoito) anos:											
Endereço completo											
Nº		Complemento									
Município											
CEP		-		UF		Tel. Fixo ( )		-			
Tel. Celular ( )		CPF: (preenchimento obrigatório)									
E-mail:											

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / 2021. Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_ (Via da Prefeitura)

**Atenção Candidato(a)!**

- I - Leia o Edital nº 078/2021, onde constam todas as informações sobre esse Processo Seletivo Simplificado (PSS nº 53) siga as instruções abaixo para o procedimento de sua inscrição;
- II - A homologação de sua inscrição, a divulgação das notas e o resultado do sorteio público será feita por Edital e publicada no painel de avisos da Prefeitura, bem como, no site <http://www.imigrante-rs.com.br>. É dever do(a) próprio(a) candidato(a) acompanhar o andamento deste Processo Seletivo Simplificado.

**O preenchimento deste formulário será feito, pelo(a) Candidato(a).**

Nome da Instituição responsável pelo Processo Seletivo Simplificado:		<b>MUNICÍPIO DE IMIGRANTE / RS</b>	
Nº de inscrição do(a) Candidato(a): (deixar em branco)		<b>Contrato Temporário para: MOTORISTA.</b>	

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade nº: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição (Órgão Promotor)

(Via do Candidato)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 078/2021

Fl. 08

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**P R O C U R A Ç Ã O**

Eu, \_\_\_\_\_,  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, ap. \_\_\_\_\_, no bairro  
\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nomeio e constituo  
\_\_\_\_\_, Carteira  
de Identidade nº \_\_\_\_\_, como meu procurador, com poderes específicos para  
realizar minha inscrição e entrega de títulos ou encaminhar pedido de recurso, no **Processo  
Seletivo Simplificado – Edital nº 078/2021, para o contrato temporário (contrato  
administrativo) de Motorista**, realizado pelo Município de Imigrante/RS.

(Local e data) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 078/2021

Fl. 09

**ANEXO IV  
CURRICULO**

(a cargo da Comissão)  
Nota: \_\_\_\_\_  
Resp: \_\_\_\_\_

Contrato temporário para: **MOTORISTA.**

Nº da inscrição: \_\_\_\_\_

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

EXPERIENCIA PROFISSIONAL				
Nome da Empresa	Data Admissão	Data Demissional	Função/Cargo	
<b>Cursos realizados de Motorista: (Nome do curso e Nº de horas)</b>				

Declaro que assumo total responsabilidade pelas informações prestadas neste documento.

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário em 02 (duas) vias, conforme Edital.

(\* ) Os títulos deverão ser numerados em seqüência de acordo com esta planilha.

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE IMIGRANTE**

Edital nº 078/2021

Fl. 10

**ANEXO V**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Para  
Comissão de Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE  
IMIGRANTE – RS

Nº de INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE MOTORISTA.

TIPO DE RECURSO - Assinale (X) no tipo de Recurso.

- |                          |   |
|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;        |
| <input type="checkbox"/> | CONTRA RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR. |

Justificativa do Candidato – Razões do Recurso

---

---

---

---

---

Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável p/ recebimento